



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ATINENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantida a decisão dos membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos termos do voto do Relator Artagão de Mattos Leão, que emitiram em 02 de Julho de 2020 o Acórdão de Parecer Prévio nº 211/20 – Segunda Câmara, recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, exercício de 2018, Sr. Rogério Rigueti Gomes, CPF nº 025.009.079-10.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão – Pr., em 29 de Setembro de 2021.


Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente